



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1395 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 18 de março de 2020 - 12 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
LEIS.....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATOS.....	6
RESOLUÇÕES.....	10
CONVOCAÇÕES.....	11
OUTROS.....	12
PODER LEGISLATIVO.....	12
DECRETOS.....	12

PODER EXECUTIVO

LEIS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MERAMENTE MATERIAL

LEI ORDINÁRIA N.º 2.657/2019

“Dispõe sobre a Declaração de Direitos Econômicos, estabelece normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, a atuação do Município de Aquidauana/MS, como agente normativo e regulador, altera a Lei Complementar n.º 017/2009 e revoga a Lei Ordinária n.º 2.241/2012, e dá outras providências”.

ONDE SE LÊ: *Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Lei Ordinária n.º 2.241/2012, o inciso VII, da Lei Complementar n.º 33/2018, que alterou o art. 218, da Lei Complementar n.º 017/2009 e demais disposições em contrário.*

LEIA-SE COMO CORRETO: *Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Lei Ordinária n.º 2.241/2012, o inciso VII, da Lei Complementar n.º 33/2012, que alterou o art. 218, da Lei Complementar n.º 017/2009 e demais disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

PORTARIAS

PORTARIA N.º 215/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder, gratificação por Regime de Tempo Integral-RTI e Gratificação por Condições Especiais de Trabalho-CET, aos servidores abaixo-relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2020, em conformidade com a CI nº 075/2020/SAS de 12 de fevereiro de 2020:

- **ALCINDO DE SOUZA JÚNIOR** - Matrícula 16289, Coordenador da Juventude, Símbolo DGA-07 - 40% (quarenta por cento);

- **CLAUDIA ALESSANDRA DE MORAIS** - Matrícula 18063, Atendente Social, Nível IV, Classe B - 40% (quarenta por cento);

- **KÁTIA DOS SANTOS ALVES BOTELHO** - Matrícula 15521, Coordenador de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda, Símbolo DGA-07 - 20% (vinte por cento);

- **LÉLIA SOBRINHO FIGUEIREDO** - Matrícula 6010, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B - 40% (quarenta por cento);

- **SUELY JOSÉ MENDES ORMONDE** - Matrícula 175, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe E - 40% (quarenta por cento).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de fevereiro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 252/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **PAULO VALOIS FALCÃO**, matrícula 18132, Inspetor Social, Nível II, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 19/03/2014 a 18/03/2019, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 278 de 20/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de março de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 30 de março de 2020 às 08:00 horas

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura aquisição de formulas nutricionais para atender pacientes que possuem dificuldades no consumo de todos os nutrientes necessários para uma dieta balanceada ou patologia para as crianças, adolescentes, idosos e acamados. Durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 17 de março de 2020.

Isabela Silva dos Santos
Núcleo de Licitação e Contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 01 de abril de 2020 às 08:00 horas

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura aquisição futura de recarga de gás de cozinha P13kg e P45kg para atender diversas secretarias e autarquias. Durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 17 de março de 2020.

Isabela Silva dos Santos
Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO (folha 01/06)

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação –CPL designada pelo Decreto Municipal nº 07/2020 e demais interessados, para proceder a abertura dos envelopes da Chamada Pública em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, de início registramos que o servidor Murilo Faustino Rodrigues (suplente da CPL) substituirá o servidor Claudiomiro Eloi (membro da CPL) pois o mesmo está indisponível no momento, registramos também que houve erro na transcrição do quantitativo referente ao item 27 (manteiga), o qual no termo de referência o quantitativo é de 2.500 unidades e no corpo do edital consta 5.000 unidades, sendo considerado o quantitativo do termo de referência, ou seja, 2.500 unidades e também houve erro na transcrição do valor do termo de

referência para o edital, no termo de referência o valor é de R\$ 760.871,00 e no edital “cláusula 2.2 do edital” o valor é de R\$ 760.808,12. Sendo considerado o valor constante no termo de referência, ou seja, R\$ 760.808,12. Registramos também que houve interesse de fornecedores individuais, grupo informal e grupos formais, sendo estes: **Fornecedores Individuais: Rita Lemes da Silva Gomes** inscrita no CPF/MF sob nº 890.735.411-15 a qual deixou de apresentar a DAP principal (alínea “a” cláusula 3.1 do edital), tendo um prazo de 4 (quatro) dias úteis para apresentação da DAP principal (alínea “a” cláusula 3.1 do edital); **Valdeci Rodrigues de Souza** inscrito no CPF/MF sob nº 848.604.561.49 o qual deixou de apresentar a DAP principal (alínea “a” cláusula 3.1 do edital) tendo um prazo de 4 (quatro) dias úteis para apresentação da DAP principal (alínea “a” cláusula 3.1 do edital); **Adriano Aparecido da Silva** inscrito no CPF/MF sob nº 941.027.081-20; e **Antonia Amélia Farias Camargo** inscrito no CPF/MF sob nº 012.690.351-42. **Grupos Informais: Associação das Mulheres Indígenas Aldeia Imbirussu** Composto por três produtoras sendo estas: Dejanira Joaquim da Silva (CPF 988.659.351-20); Rogina Francisco Candido (CPF 042.084.141-54) e Libertina da Silva Bueno (CPF 809.301.811-49) as quais deixaram de apresentar a Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC) (alínea “d” cláusula 3.2 do edital), tendo um prazo de 4 (quatro) dias úteis para apresentação da referida declaração; e grupo informal “**Associação do Indaiá**” composto por quatro fornecedores, sendo estes: Elizabete Martins (CPF 601.032.801-20); Placidia Barros Figueiredo (557.345.881-72); Maria Aparecida Pereira Ribeiro (CPF 464.961.811-87); e Ademir Nerys Paiva (CPF 106.582.701-68), sendo que somente Maria Aparecida Pereira Ribeiro apresentou a DAP principal (alínea “a” da cláusula “3.2” do edital), tendo os demais o prazo de 4 (quatro) dias úteis para apresentação da DAP principal. **Grupos Formais: “Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio-MS”** inscrita no CNPJ sob nº 07.530.947/0001-53 representada pelo Sr. Jairo Arruda de Souza (Presidente) inscrito no CPF/MF sob nº 637.183.831-87; “**Associação Leste Pantaneiro de Apicultores**” inscrita no CNPJ sob nº 04.333.417/0001-27 sem representante presente. “**Cooperativa Mista Familiar da Agricultura e Pecuária COOPFAP**” inscrita no CNPJ sob nº 24.375.323/0001-92 representada pelo Sr. Alberto Alves de Souza (Presidente) inscrito no CPF/MF sob nº 162.145.791-53; e “**Cooperana - Cooperativa dos Produtores Rurais do Assentamento Nova Aliança**” inscrita no CNPJ sob nº 13.101.612/0001-12 representada pela Sra. Neusa Coluti Coutinho (Presidente) inscrita no CPF/MF sob nº 542.893.781-53. Salvo as observações feitas, todos os documentos solicitados foram apresentados e considerados conforme, sendo necessária a abertura do prazo previsto no item 3.4 do edital para a apresentação dos documentos faltantes, porém em razão do extrato da DAP estar conforme daremos prosseguimento ao certame e caso os documentos não sejam apresentados no prazo, os itens porventura vencidos pelos faltantes terão sua classificação alterada, e considerando que todos os presentes abriram mão de representar recurso quanto a documentação/habilitação, a CPL da continuidade aos trabalhos, registrando a presença da Sra. Lorena Fernandes Castilho – Nutricionista - Chefe do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aquidauana/MS, Camila Sampaio Goulart – Nutricionista, Glaucia Cruz Adegas – SEMED e Claudia Matos - SENAR. Dando Continuidade, abrimos os envelopes dos Projetos de Venda onde verificamos estarem suficientes para atenderem o solicitado e que: **No Grupo Informal “Associação das Mulheres Indígenas Aldeia Imbirussu”** a fornecedora **Libertina da Silva Bueno** cotou o item 33 – Pão artesanal (1.000 unidades à R\$ 4,18 a unidade), a fornecedora **Rogina da Silva Bueno** cotou o item 33 – Pão artesanal (1.000 unidades à R\$ 4,18 a unidade) e a fornecedora **Dejanira Joaquim da Silva** cotou o item 33 – Pão artesanal (1.000 unidades à R\$ 4,18 a unidade); **No Grupo Informal “Associação Indaiá”** a fornecedora **Maria Aparecida Pereira Ribeiro** cotou os itens: 02 – Abóbora Cabotiã (1.300 kg à R\$ 2,93 o kg); 09 – Beterraba (1.300 kg à R\$ 2,64 o kg); 23 – Limão rosa (1.500 Kg à R\$ 4,17 o Kg); a fornecedora **Placidia Barros Figueiredo** cotou os itens: 01 -Abacaxi pérola (2.459 Kg a 4,88 o Kg); 05 - Alfaca Crespa (470 Pés à R\$ 2,47 o pé); e 23 – Limão rosa (1.500 Kg à R\$ 4,17 o Kg); a fornecedora **Elizabete Martins** cotou os itens: 13 –





Cheiro Verde (2.000 maçõs à R\$ 2,16 o maço); 01 - Abacaxi Pérola (3.041 kg à R\$ 4,88 o kg); e o fornecedor Ademir Nerys Paiva cotou o item 02 - Abobrinha paulista (3.000 kg a R\$4,21 o kg); a **Fornecedora Individual Rita Lemes da Silva Gomes** cotou os itens 13 - Cheiro verde (1.000 maçõs à R\$ 2,16 o maço); e 15 - couve manteiga (1.000 maçõs a R\$ 2,69 o maço); o **Fornecedor Individual Adriano Aparecido da Silva** cotou o item: 34 - Popa de Frutas (1.240 Kg à R\$ 16,08 o Kg); **O Fornecedor Individual Valdeci Rodrigues** cotou os itens: 05 - Alface Crespa (2.000 Pés à R\$ 2,47 o pé); 13 - Cheiro Verde (2.000 maçõs à R\$ 2,16 o maço); e 15 - couve manteiga (2.000 maçõs a R\$ 2,69 o maço); **A Fornecedora Individual Antônia Amélia Darias Camargo** cotou o item: 05 - Mandioca descascada (3.252 kg a R\$ 6,15 o Kg); **O Grupo Formal "Cooperativa Mista Familiar da Agricultura e Pecuária - COOPFAP"** cotou o item 34 - Polpa de fruta congelada (4.000 kg à R\$ 16,08 o kg); **O Grupo Formal "Associação Leste Pantaneira de Apicultores"** cotou o item 28 - mel (6.000 unid. à R\$ 0,30 a unid); **O Grupo Formal "Cooperativa dos Produtores Rurais do Assentamento Aliança "** cotou os itens: 02 - Abóbora Cabotiã (3.700 kg à R\$ 2,93 o kg); 03 - Abobrinha Paulista (2.000 kg à R\$ 4,21 o kg); 05 - Alface (4.530 pés à R\$ 2,47 o pé); 06 - banana nanica (7.000 kg à R\$ 3,56 o kg); 07 - batata doce (5.000 kg à R\$ 2,93 o kg); 09 - beterraba (4.200 kg à R\$ 2,64); 12 - cenoura (5.000 kg à R\$ 2,60 o kg); 15 - couve manteiga (5.000 maçõs à R\$ 2,69 o maço); 21 - laranja (5.000 Kg à R\$ 2,40 o kg); 24 - mamão (5.000 kg à R\$ 4,49 o kg); 25 - mandioca descascada (5.000 kg à 6,15 o kg); melancia (8.000 kg a R\$ 1,90 o kg); 31 - milho (4.000 kg à R\$ 6,20 o Kg; 36 - repolho (5.000 kg à R\$ 2,55 o kg); 37 - tomate (5.000 kg à R\$ 4,91 o kg); e 38 - tangerina (5.000 kg à R\$ 3,57 o kg); **O Grupo Formal "Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio-MS"** cotou os itens: 01 - Abacaxi Pérola (5.500 kg à R\$ 4,48 o Kg); 02 - Abóbora Cabotiã (5.000 kg à R\$ 2,93 o kg); 03 - Abobrinha Paulista (5.000 kg à R\$ 4,21 o kg); 04 - Acerola (200 kg à R\$ 3,73 o kg); 05 - Alface (5.000 pés à R\$ 2,47 o pé); 06 - banana nanica (7.000 kg à R\$ 3,56 o kg); 07 - batata doce (5.000 kg à R\$ 2,93 o kg); 08 - batata inglesa (7.000 kg à R\$ 3,30 o kg); 09 - beterraba (5.500 kg à R\$ 2,64); 10 - caju (500 kg à R\$ 5,33 o kg); 11- cebola (5.000 Kg à R\$ 3,93 o kg.); 12 - cenoura (5.000 kg à R\$ 2,60 o kg); 13 - cheiro verde (2.000 kg à R\$ 2,16 o kg); 14 - colorífico (600 kg à R\$ 7,82 o kg); 15 - couve manteiga (5.000 maçõs à R\$ 2,69 o maço); 16 - farinha de mandioca (1.800 kg à R\$ 7,80 o kg); 18 - Feijão de corda (200 kg à R\$ 3,60 o kg); 20 - iogurte (3.000 unid. à R\$ 13,56 a unid.); 21 - laranja (5.000 Kg à R\$ 2,40 o kg); 22 - leite de vaca (10.000 litros à 3,19 o litro); 23 - limão (3.000 kg à R\$ 4,17 o kg); 24 - mamão (5.000 kg à R\$ 4,49 o kg); 25 - mandioca descascada (5.000 kg à 6,15 o kg); 26 - manga (5.000 kg à 3,57 o kg); 27 - manteiga (2.500 unid. à R\$ 11,96); 28 - mel (20.000 unid. à 0,30 R\$ a unidade); 29 - melancia (8.000 kg a R\$ 1,90 o kg); 30 - melão (6.000 kg à R\$ 4,40 o kg); 31 - milho (4.000 kg à R\$ 6,20 o Kg); 32 - ovo (3.000 dz à R\$ R\$ 5,51 a dz); 33 - pão artesanal (3.000 unid. à R\$ 4,18 a unid.); 34 - polpa de fruta (4.000 kg à 16,06 o kg);

35 - queijo (2.000 kg à R\$ 14,77 o kg); 36 - repolho (5.000 kg à R\$ 2,55 o kg); 37 - tomate (5.000 kg à R\$ 4,91 o kg); e 38 - tangerina (5.000 kg à R\$ 3,57 o kg). Após a separação dos projetos de venda, foi analisado primeiramente apenas os projetos locais, sendo dado preferência para os Grupos

informais "Associação Indaiá" e "Associação das Mulheres Indígenas Aldeia Imbirussu" e em seguida para os fornecedores individuais habilitados, considerando que pelo site do MDA (em anexo) Aquidauana não faz parte de nenhum território o restante foi distribuído entre os projetos do estado, sendo estes o Grupo Formal "Cooperativa Mista Familiar da Agricultura e Pecuária - COOPFAP", "Associação Leste Pantaneira de Apicultores", "Cooperativa dos Produtores Rurais do Assentamento Aliança" e o Grupo Formal "Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio-MS", sendo que após a classificação, a distribuição dos itens aos participantes da presente chamada pública ficou conforme consta abaixo:

Libertina da Silva Bueno R\$ 4.180,00

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Valores em R\$ (Real)
------	--------------------	-------	------	-----------------------

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Unitário	Total
33	PÃO ARTESANAL	Un	1.000	4,18	4.180,00

Rogina Francisco Candido R\$ 4.180,00

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Valores em R\$ (Real)	
				Unitário	Total
33	PÃO ARTESANAL	Un	1.000	4,18	4.180,00

Dejanira Joaquim da Silva R\$ 4.180,00

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Valores em R\$ (Real)	
				Unitário	Total
33	PÃO ARTESANAL	Un	1.000	4,18	4.180,00

Maria Aparecida Pereira Ribeiro R\$ 13.496,00

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Valores em R\$ (Real)	
				Unitário	Total
2	ABÓBORA	Kg	1.300	2,93	3.809,00
9	BETERRABA	Kg	1.300	2,64	3.432,00
23	LIMÃO	Kg	1.500	4,17	6.255,00

Placidia Barros Figueiredo R\$ 19.415,82

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Valores em R\$ (Real)	
				Unitário	Total
1	ABACAXI	Kg	2.459	4,88	11.999,92
5	ALFACE	Pé	470	2,47	1.160,90
23	LIMÃO	Kg	1.500	4,17	6.255,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO (folha 04/06)

Elizabeth Martins R\$ 17.000,08

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Valores em R\$ (Real)	
				Unitário	Total
1	ABACAXI	Kg	3.041	4,88	2.160,00
13	CHEIRO VERDE	Maço	1.000	2,16	2.160,00

Ademir Nerys Paiva R\$ 12.630,00

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Valores em R\$ (Real)
------	--------------------	-------	------	-----------------------





Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Unitário	Total
3	ABOBRINHA	Kg	3.000	4,21	12.630,00

Antonia Amélia Farias Camargo R\$ 19.999,80

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Valores em R\$ (Real)	
				Unitário	Total
25	MANCIOCA	Kg	3.252	6,15	19.999,80

Valdeci Rodrigues de Souza R\$ 10.320,00

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Valores em R\$ (Real)	
				Unitário	Total
5	ALFACE	Pé	2.000	2,47	4.940,00
15	COUVE MANTEIGA	Maço	2.000	2,69	5.380,00

Rita Lemes da Silva Gomes R\$ 4.850,00

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Valores em R\$ (Real)	
				Unitário	Total
13	CHEIRO VERDE	Maço	1.000	2,16	2.160,00
15	COUVE MANTEIGA	Maço	1.000	2,69	2.690,00

Cooperativa Mista Familiar da Agricultura e Pecuária COOPFAP R\$ 64.320,00

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Valores em R\$ (Real)	
				Unitário	Total
34	POLPA DE FRUTA	Kg	4.000	16,08	64.320,00

Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio-MS R\$ 232.013,00

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Valores em R\$ (Real)	
				Unitário	Total
4	ACEROLA	Kg	200	3,73	746,00
8	BATATA INGLESA	Kg	7.000	3,30	23.100,00
10	CAJU	Kg	500	5,33	2.665,00
11	CEBOLA	Kg	5.000	3,93	19.650,00
14	COLORIFICO	Kg	600	7,82	4.692,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO (folha 05/06)

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Unitário	Total
16	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	1.800	7,80	14.040,00
18	FEIJÃO DE CORDA	Kg	200	3,60	720,00

20	IOGURTE	Unidade	3.000	13,56	40.680,00
22	LEITE DE VACA	Litro	10.000	3,19	31.900,00
26	MANGA	Kg	5.000	3,57	17.850,00
27	MANTEIGA	Unidade	2.500	11,96	29.900,00
32	OVO	Dúzia	3.000	5,51	16.530,00
35	QUEIJO	Kg	2.000	14,77	29.540,00

Cooperana - Cooperativa dos Produtores Rurais do Assentamento Nova Aliança R\$ 261.298,30

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Valores em R\$ (Real)	
				Unitário	Total
2	ABÓBORA	Kg	3.700	2,93	10.841,00
3	ABOBRINHA	Kg	2.000	4,21	8.420,00
5	ALFACE	Pé	2.530	2,47	6.249,10
6	BANANA	Kg	7.000	3,56	24.920,00
7	BATATA DOCE	Kg	5.000	2,93	14.650,00
9	BETERRABA	Kg	4.200	2,64	11.088,00
12	CENOURA	Kg	5.000	2,60	13.000,00
15	COUVE MANTEIGA	Maço	2.000	2,69	13.450,00
21	LARANJA	Kg	5.000	2,40	12.000,00
24	MAMÃO	Kg	5.000	4,49	22.450,00
25	MANDIOCA	Kg	1.748	6,15	10.750,20
29	MELANCIA	Kg	8.000	1,90	15.200,00
30	MELÃO	Kg	6.000	4,40	26.400,00
31	MILHO	Kg	4.000	6,20	24.800,00
36	REPOLHO	Kg	5.000	2,55	12.750,00
37	TOMATE	Kg	5.000	4,91	24.550,00
38	TANGERINA	Kg	5.000	3,57	17.850,00

Associação Leste Pantaneiro de Apicultores R\$ 6.000,00

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde	Valores em R\$ (Real)	
				Unitário	Total
28	MEL	Unidade	20.000	0,30	6.000,00

Finalizando o presente chamamento Público em R\$ 673.883,00 (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais). Registramos que devido ao horário, os participantes do presente Chamamento Pública em sua maioria não puderam aguardar o encerramento da sessão precisando se ausentar do certame sem assinar a Ata. Não havendo mais nada a registrar e considerando que não houve nenhuma interposição de recursos pelos participantes quanto a classificação e distribuição dos itens, resolvemos desde já autorizar a publicação da presente ata com o resultado da sessão no diário

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO (folha 06/06)





oficial do município para que a partir da publicação seja iniciado o prazo para apresentação dos documentos faltantes junto à CPL. Isto posto a CPL lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes e em seguida deu por encerrada a sessão.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2020.

Lorena Fernandes Castilho

Camila Sampaio Goulart

Glauca Cruz Adegas

Libertina da Silva Bueno

Maria Aparecida Pereira Ribeiro

Elizabete Martins

Valdeci Rodrigues de Souza

Rita Lemes da Silva Gomes

Antonia Amélia Farias Camargo

Rogina Francisco Candido

Ademir Nerys Paiva

Placídia Barros Figueiredo

Jairo Arruda de Souza

Neusa Coluti Coutinho

Alberto Alves de Souza

Flavio Gomes Silva
Secretário da CPL

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 - CONVITE Nº 01/2020

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas na sala do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS (anexa a sala de reuniões), reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 07/2020 e demais interessados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a conclusão da obra de construção de quadra escolar coberta - padrão FNDE, localizada na Rua Francisco Pereira Alves, Q 19, Escola CMEI Andreia Pace de Oliveira. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. De início registramos que o servidor Claudiomiro Eloi (membro da CPL) será substituído pela servidora Isabela Silva dos Santos (suplente da CPL) em razão de estar participando de um Pregão na sala de reuniões e que o servidor Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL) será substituído pelo servidor Murilo Faustino Rodrigues (suplente da CPL) em razão de estar envolvido em atividades urgentes no Núcleo de Compras. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que quatro

empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE (ME) inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.566.022/0001-98, envelopes entregues pelo Sr. Wanderley Chacha Duarte (CPF 273.376.181-15) o qual apresentou procuração, porém esta estava vencida (30/11/2019) além de ser específica para outro processo (CV 09/2019), não podendo ser aceita, porém o Sr. Wanderley foi convidado para acompanhar o certame, porém sem poder se manifestar. GOMES & AZEVEDO LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.688.640/0001-24, envelopes entregues pelo seu procurador o Sr. Marcos do Nascimento Galiteki (CPF 867.833.431-20) devidamente credenciado. RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.217.325/0001-87, envelopes entregues por seu procurador o Sr. Roger Moreira Leal (CPF 008.314.972-46), devidamente credenciado; DCLN CONSTRUÇÕES EIRELI (ME), inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.434.383/0001-98, envelopes entregues à servidora Isabela Silva dos Santos antes da sessão pelo Sr. Everton, sem representante credenciado conforme cláusula 3.5 do edital; Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação onde observamos que a licitante OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE a fim de provar a inscrição no CNPJ/MF apresentou a Certidão da Junta Comercial onde consta o número de registro no CNPJ/MF, a CPL a fim de ampliar a competitividade do certame promoveu diligência na internet para verificar se o número de CNPJ que consta na Certidão da JUCEMS procede, sendo a verificação feita e o número de inscrição considerado conforme. Considerando que todos os presentes consideraram as habilitações suficientes para atender o edital e após questionados estes não manifestaram intenção de interposição de recursos e considerando que e os demais licitantes desistiram da intenção de interpor recurso (Declaração anexa a suas habilitações), a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos a licitante OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE (ME) propôs um valor global de R\$ 125.280,99; a licitante GOMES & AZEVEDO LTDA (EPP) propôs um valor global de R\$ 140.760,00; RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (EPP) propôs um valor global de R\$ 133.901,30 e DCLN CONSTRUÇÕES EIRELI (ME), propôs um valor global de R\$ 130.000,00. O valor da proposta vencedora é considerado exequível quanto ao previsto no edital conforme § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93 (acima de R\$ 91.739,90) e a mesma foi considerada por todos como contendo os elementos suficientes para atender o edital. Dando continuidade ao certame do qual é declarada vencedora a licitante OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE (ME) **com o valor global de R\$ 125.280,99 (cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)**. A licitante vencedora ficará intimada a entregar a CPL à partir da publicação da presente Ata, todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação. Mesmo com a desistência da interposição de recursos expressa na Declaração (Anexo III) e pelos representantes dos licitantes presentes, em razão das decisões tomadas a CPL abre o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis quanto ao resultado do presente certame, contados a partir da publicação da presente Ata ou de seu extrato no Diário Oficial do Município, ficando desde já franqueado aos licitantes interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Isabela Silva dos Santos
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Marcos do Nascimento Galiteki

Roger Moreira Leal





EXTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL O EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1393 DE 16.03.2020, PÁG. 66

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 552 /2020

CELEBRADO EM: 19.02.2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sandra Ventura Domingo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 04 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio - na disciplina Matemática, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Renan Ferrari Pereira, sobreposta na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, e no NE Colônia Nova, na disciplina Educação Física, Língua Terena e Arte e Cultura Terena, na turma 1º/2º/3º/4º multianual, em aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de fevereiro de 2020, com término em 16 de julho de 2020.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.604,63 (Dez mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 793,54 (Setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020;

b) O valor de R\$ 2.164,21 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Sandra Ventura Domingo.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL O EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1393 DE 16.03.2020, PÁG. 16

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 545 /2020

CELEBRADO EM: 20.02.2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Oreste Dias Gonçalves

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias - NE Córrego Seco.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 20 de fevereiro de 2020, com término em 16 de julho de 2020.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.282,67 (Quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 293,33 (Duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2020;

b) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Oreste Dias Gonçalves.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL O EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1393 DE 16.03.2020, PÁG. 52

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 564 /2020

CELEBRADO EM: 03.03.2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ari Miguel de Souza.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 3º Ano A - Matutino, em substituição a professora Luiza Aparecida Velasquez, designada Coordenadora da EM Erso Gomes.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 03 de fevereiro de 2020, com término em 16 de julho de 2020.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 8.468,64 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.819,19 (Um mil, oitocentos e dezenove reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Ari Miguel de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 595 /2020

CELEBRADO EM: 09.03.2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Alda Marilene Amorim Dias.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, NE Córrego Seco, regente na turma 1º multianual, após composição de turma que foi separada devido a quantidade de alunos que estavam em uma turma do 1º ao 5º - multianual.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de março de 2020, com término em 16 de julho de 2020.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.057,70 (Cinco mil, e cinquenta e sete reais e setenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 901,76 (Novecentos e um reais e setenta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2020;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Alda Marilene Amorim Dias.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 596 /2020

CELEBRADO EM: 19.02.2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marciéli Helena Colarte.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 4º Ano B, em vaga remanescente, com aumento da demanda dos alunos do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental que passaram a ser atendidos somente pela Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de fevereiro de 2020, com término em 16 de julho de 2020.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.221,41 (Nove mil, duzentos e

vinte e um reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 690,04 (Seiscentos e noventa reais e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Marciéli Helena Colarte.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 593 /2020

CELEBRADO EM: 09.03.2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Creuza Portilho Ferreira Gomes

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, Fazenda Taboco.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de março de 2020, com término em 16 de julho de 2020.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.784,00 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 674,67 (Seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2020;

b) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de abril/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Creuza Portilho Ferreira Gomes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 594 /2020

CELEBRADO EM: 09.03.2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marina Pereira da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade,





como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Marisa Nogueira Rosa Scaff, como professora de apoio, na turma Pré I, para auxiliar aluno com necessidade especial.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de março de 2020, com término em 16 de julho de 2020.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 8.092,26 (Oito mil, e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.442,81 (Um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês março/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Marina Pereira da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 597 /2020

CELEBRADO EM: 10.03.2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cleide Nara da Silva Arguelho Sebastião.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, regente na turma Pré I, em substituição a Professora Marilza Gabriel, Mat. 418, que se encontra readaptada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 10 de março de 2020, com término em 16 de julho de 2020.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 8.029,53 (Oito mil, e vinte e nove reais cinquenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.380,07 (Um mil, trezentos e oitenta reais e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês março/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Cleide Nara da Silva Arguelho Sebastião.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 598 /2020

CELEBRADO EM: 10.03.2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Telma Dias.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, regente na turma 1º Ano - Matutino, em substituição a Professora Marilza Gabriel, que se encontra readaptada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 10 de março de 2020, com término em 16 de julho de 2020.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 8.029,53 (Oito mil, e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.380,07 (Um mil, trezentos e oitenta reais e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Telma Dias

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 599 /2020

CELEBRADO EM: 09.03.2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Simone Cristina de Andrade.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 8º/9º multianual, na disciplina de PCLE, nas turmas 1º/2º multianual, 3º Ano, e na disciplina PLPT, na turma 4º/5º multianual, em substituição a professora Maria Aparecida da Silva Santana, cedida para SEMED, na EM Erso Gomes, na disciplina PLPT, na turma 7ºB, e na disciplina de PCLE, na turma 3º A, e no CAIC Antonio Pace, na disciplina PLPT, na turma 7º A, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de março de 2020, com término em 16 de julho de 2020.





VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 8.092,26 (Oito mil, e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.442,81 (Um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Simone Cristina de Andrade.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 600 /2020

CELEBRADO EM: 11.03.2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Thais Fiasqui Mello.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, regente da turma Pré I A, Vespertino, em substituição a professora Alzira do Socorro Luciola, Mat. 2114, permutada com a servidora do município de Anastácio/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 11 de março de 2020, com término em 16 de julho de 2020.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.317,34 (Um mil, trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês março/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Thais Fiasqui Mello.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 601 /2020

CELEBRADO EM: 11.03.2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cecilia Santana Batista

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Cyriaco da Costa Rondon, Fazenda Tupanciretã.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 11 de março de 2020, com término em 16 de julho de 2020.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.725,33 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 616,00 (Seiscentos e dezesseis reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2020;

b) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de abril/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Cecilia Santana Batista.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 602 /2020

CELEBRADO EM: 19.02.2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fabiana Eustaquio Toledo Borges

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Assistente Pedagógico, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, na turma Maternal III B, Vespertino, e no CMEI Valdir Cathcart, na turma Maternal Misto, em vaga remanescente após encerramento do concurso.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de fevereiro de 2020, com término em 03 de março de 2020.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 697,15 (Seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 547,76 (Quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020;

b) O valor de R\$ 149,39 (Cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Fabiana Eustaquio Toledo Borges.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 603 /2020

CELEBRADO EM: 11.03.2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ana Patrícia Garcia Quintana

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Assistente Pedagógico, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, na turma Maternal I B, em substituição a servidora Roseli Aparecida da Silva Magalhães, Mat. 4005, que se encontra em Licença Nojo, no período de 11/03 a 17/03 e na turma Berçário I, em substituição a servidora Antonia Darque de Jesus Arruda, Mat. 15582, que se encontra em Licença para acompanhar familiar doente.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 11 de março de 2020, com término em 01 de abril de 2020.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 1.095,52 (Um mil e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.045,73 (Um mil e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2020;

b)O valor de R\$ 49,79 (Quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Ana Patrícia Garcia Quintana

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do recurso Estadual/FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2020 do Município de Aquidauana-MS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proteção Social	Âmbito de Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de atendimento	Repassamento Mensal	Valor Anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social Nova Aquidauana	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	20	R\$ 2.355,23	R\$ 28.262,75
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social São Pedro	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	20	R\$ 2.355,23	R\$ 28.262,75
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Convivência do Idoso	Unidade Pública	PSB – b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Idosos	102	R\$ 333,69	R\$ 40.042,88
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social Vila São	CRAS	PSB-a) Proteção/Atenção Integral à Família PAIF	Crianças	50	Parcela Única	R\$ 5.000,00

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do recurso Estadual/FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2020 do Município de Aquidauana-MS.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

Delibera:



		Pedro						
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializada da Assistência Social	CRÉAS	PSEMC – a) Serv. Prot. Aten. Especializ. Fam/Indiv-PAEFI	Família	50	R\$ 1.983,63	R\$ 23.803,56
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação Pestalozzi de Aquidauana	Unidade Privada	PSEMC – d) Serv. Prot. Social Esp. Pess. Defic/idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	216	R\$ 4.453,29	R\$ 53.439,48
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Unidade de Acolhimento I	Unidade Pública	PSEAC – a) Serv. Acolhim. Inst. – abrigo Institucional	Crianças e Adolescentes	20	R\$ 9.504,93	R\$ 14.059,18
Total							R\$ 292.832,00	

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 21 de fevereiro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 004 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação dos Relatórios de Atividades dos Programas, Projetos e Serviços do município de Aquidauana-MS – exercício 2019 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 03 de março de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios de Atividades – exercício 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS; Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e CRAS II; Programa Bolsa Família; Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS; Projeto Abraço; Núcleo de Geração de Emprego e Renda; Unidade de Acolhimento; Centro de Convivência do Idoso – CCI; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Urbano – SCFV; Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM; Patrulha Mirim Militar; Pelotão Esperança e Projeto ADOTE 1 ATLETA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 03 de março de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 005 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Ações dos Programas, Projetos e Serviços do município de Aquidauana-MS – exercício 2020 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 03 de março de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Ações – exercício 2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS; Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e CRAS II; Programa Bolsa Família; Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS; Projeto Abraço; Núcleo de Geração de Emprego e Renda; Unidade de Acolhimento; Centro de Convivência do Idoso – CCI; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Urbano – SCFV; Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM; Patrulha Mirim Militar; Pelotão Esperança e Projeto ADOTE 1 ATLETA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 03 de março de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Aquidauana – **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 36, I, II, III e parágrafo 5.º, da Lei Complementar n.º 141/2012, tornam público e CONVIDAM a população do Município de Aquidauana, o Legislativo Municipal, autoridades locais e o Conselho Municipal de Saúde, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 24 de março de 2020, às 7:30 horas, no auditório da Câmara Municipal de Aquidauana. Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados na legislação vigente, o Município de Aquidauana torna público o presente Edital, na forma e para os devidos fins de direito.

Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, de de 2020.





ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

OUTROS

Ato de Designação do Fiscal do Contrato nº 12/2019

O Secretário Municipal Administração do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar a Servidora Marluce Martins Garcia Luglio, CPF nº 600.776.621-72 em substituição ao servidor Anderson Ribeiro dos Santos, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 02 de março de 2020


Marluce Martins Garcia Luglio
Fiscal do Contrato

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 030/2020.

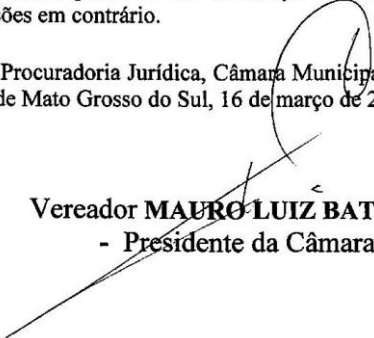
O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Raoni Alves Corrêa Marques, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo DAS.2, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de março de 2020.


Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara -

DECRETO Nº 031/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, USANDO DAS SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde decretou, em 07/03/2020, que o mundo passa atualmente por uma **pandemia** do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde acerca da doença (<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46540-saude-anuncia-orientacoes-para-evitar-a-disseminacao-do-coronavirus>);

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar o contágio da doença afim de não sobrecarregar o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o alto movimento de servidores e cidadãos no prédio do Poder Legislativo Municipal e, portanto, o alto risco de contágio nas dependências internas dos próprios municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado o acesso de pessoas, que não estejam a trabalho, ao prédio da Câmara Municipal de Aquidauana.

§1º. As sessões ordinárias serão realizadas regularmente, até segunda ordem, com pessoal reduzido e sem a presença de público – garantida a publicidade dos atos mediante gravação e divulgação destas.

§2º. Os demais atos e eventos públicos, sessões solenes, audiências públicas, cedências de Plenário e similares ficam suspensos por tempo indeterminado.

§3º. Os projetos do Poder Executivo que versarem sobre o a pandemia do Coronavírus (COVID-19) receberão prioridade de tramitação.

Art. 2º. Ficam dispensados do controle de ponto os servidores dos gabinetes parlamentares.

§1º. A dispensa de servidores de gabinete se dará a critério do Vereador titular deste, mediante prestação de serviço na modalidade *home office*.

§2º. Poderá ser mantido pelo menos um servidor em cada gabinete e todas as comunicações formais serão realizadas por *e-mail* ou *whatsapp* previamente cadastrados por cada parlamentar.

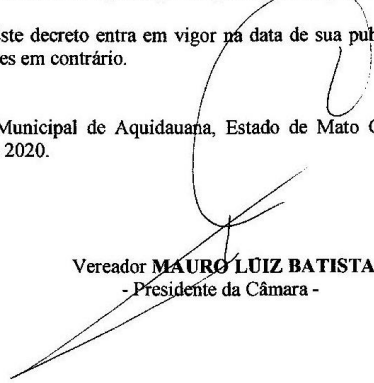
Art. 3º. Os servidores administrativos desta Casa de Leis poderão ser dispensados do controle de ponto, mediante exercício das atividades por meio do sistema de *home Office*, devendo cada casos ser decidido de forma fundamentada pela direção deste setor.

Parágrafo único. Em todo caso, deve ser mantido pelo menos um servidor na recepção da secretaria administrativa para recebimento de correspondências.

Art. 4º. Os servidores que contarem com mais de 60 anos de idade, ficam dispensados do exercício de suas atividades e prestarão serviços de modalidade de *home Office*, quando possível, sem prejuízo da remuneração.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de Março de 2020.


Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara -

